

**CISAMERIOS/SC**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2025

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o credenciamento da Empresa ou pessoa física **NEP - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA**, CNPJ/CPF n. **15274432000168**, telefone comercial n. **4933040895**, e-mail **atendimento@consultenep.com.br**, estabelecida na Rua **AVENIDA PORTO ALEGRE**, Nº **427**, CENTRO, Cep.: **89802130**, Município: **Chapécó - SC**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. (a) **RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS**, CPF n. **92925707068**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM'S), COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, tendo como resultado o credenciamento para:

CARDIOLOGIA				
ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE DEMANDA MENSAL
3	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	0205010032	R\$ 240,00	50
4	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	0205019001	R\$ 225,00	50
CONSULTAS ESPECIALIZADAS				
ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE DEMANDA MENSAL
4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	03.01.01.900-	R\$ 160,00	50

Assinado eletronicamente em conformidade com modelo ICP/Brasil padrão ISO32000 e MP 2.200-2/2001

Numero do documento: homologacao5129a5dd-cd0d-3d75-9232-baa04c231698

Página 1 de 2

Data: 27 de maio de 2025 às 13:35

Para verificar a conformidade desse documento, acesse <https://validar.iti.gov.br>



CISAMERIOS/SC



	EM CARDIOLOGIA (inclui eletrocardiograma e laudo)	4		
--	---	---	--	--

Maravilha (SC), 20 de maio de 2025.

VANDERLEI BONALDO
Presidente do CISAMERIOS

Assinado eletronicamente por
VANDERLEI BONALDO
, PRESIDENTE
Data: 21/05/2025 07:54

As partes declaram, para todos os fins de direito, que têm pleno conhecimento e concordam com a utilização de assinatura eletrônica avançada para a celebração deste contrato, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.